



Decreto N° 2296 - de 29 de Junho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.122.0003.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	88,78
Total da Sub-Unidade 01	88,78
Total da Unidade 08	88,78
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.122.0011.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	88,78
Total da Sub-Unidade 01	88,78
Total da Unidade 12	88,78
Total da Instituição 02	177,56
Total Geral Acrescido	177,56

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE	
2.06.01.10.122.0003.2.0139-102 - 3.3.90.40.00 PRONTUARIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	177,56
Total da Sub-Unidade 01	177,56
Total da Unidade 06	177,56
Total da Instituição 02	177,56
Total Geral Anulado	177,56

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Junho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022.07.14 09:52:08 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.478-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 29 / 06 / 20 22

Assinatura do Servidor